



CÂMARA
Municipal de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos	
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	4.000,00
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	207,00
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	424,04
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	2.966,38
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista/ Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	456,20
18. Materiais de Expediente e Consumo	
19. Serviços pintura	
20. Instalação e manutenção do Ar condicionado	200,00
21. Serviços prestados de elaboração de projetos	
22. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	2.049,90
Total	10.303,52

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 07 de maio de 2018


Vereador